



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
Boa Vista do Ingra – RS

LEI MUNICIPAL Nº 600/2009

De 19 de fevereiro de 2009.

Concede abono salarial aos agentes comunitários de saúde, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente a equipe do Programa de Saúde Familiar – PSF e dá outras providências.

ZILMAR VARONES HAN, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ingra Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente a equipe do Programa de Saúde Familiar – PSF, no mês de janeiro de 2009, um abono salarial no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

Parágrafo único. O abono criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, exceto para fins de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 2º. A despesa decorrente será atendida pela dotação orçamentária nº.08.02.2.504.3.1.90.04 (227).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2009.

Registre-se e Publique-se.


Daniel Alvares de Souza
Secretário de Adm. E Planejamento


Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Lei 600/2009

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Ingra - RS, 19 / 02 / 09

Responsável: Dayves